



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Ficam criados os cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da referida Lei Complementar nº 03/99, de:

I - **Secretário Municipal de Governo**, com 01 (uma) vaga, de recrutamento amplo;

II - **Coordenador de Atenção Primária em Saúde**, com 01 (uma) vaga, de recrutamento restrito; com exigência de nível de escolaridade 3º grau, com formação em Enfermagem;

III - **Coordenador de Vigilância em Saúde**, com 01 (uma) vaga, de recrutamento restrito, com exigência de nível de escolaridade 3º grau, com formação em Enfermagem;

IV - **Coordenador de Desporto, Lazer e Turismo**, com 01 (uma) vaga, de recrutamento amplo;

V - **Coordenador do CRAS**, com 01 (uma) vaga, de recrutamento restrito, com exigência de nível de escolaridade 3º grau, com formação em Serviço Social.

**Art. 2.º** - Ficam extintos do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da referida Lei Complementar nº 03/99, os cargos de **Sub-Secretário de Saúde** e de **Coordenador de Ação Social**.

**Art. 3.º** - Fica o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe do Setor de Compras** transformado em **Coordenador do Setor de Compras e**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Controle**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da referida Lei Complementar nº 03/99.

**Art. 4.º** - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo de **Mecânico**, passando ao total de 03 (três) vagas, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos da referida Lei Complementar nº 03/99.

**Art. 5.º** - Os cargos efetivos criados através da Lei Complementar nº 20/09, de **Monitor do CRAS**, na Área Social com 06 (seis) vagas, carga horária de 40 horas semanais, Nível básico, Padrão 3, ficam transformados em função pública de **Monitor do CRAS** com as mesmas vagas, vencimento e atribuições constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 03/99.

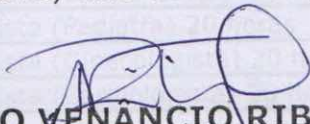
**Art. 6.º** - As alterações constantes da presente Lei, encontram-se compiladas nos Anexos I e II, parte integrante da mesma, passando os referidos anexos a vigorar com a redação anexa.

**Art. 7.º** - As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento do cargo ora criado serão estabelecidos através de Decreto, na forma do art. 9.º da Lei Complementar nº 03/99.

**Art. 8.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 9.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2013.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 03/99 com as alterações das LEIS COMPLEMENTARES 17/09; 19/09; 20/09; 21/09; 22/09; 24/09; 26/11; 27/11; 29/11; 31/12 e 34/13.**

## QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - C.E.

### ÁREA DE EDUCAÇÃO

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
1	Servente Escolar	54

**OBS:** Os demais cargos da área de educação serão enquadrados em Plano de Cargos específico do Magistério.

### ÁREA DE SAÚDE

PADRÃO REF.	NÍVEL MÉDIO	Nº DE CARGOS
5	Auxiliar de Enfermagem	12
8	Auxiliar de Consultório Dentário	2
8	Técnico de Vigilância Sanitária	1
8	Técnico de Laboratório	1
11	Técnico em Farmácia	2
8	Técnico em Informática	2
8	Técnico em Odontologia	3
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
10	Farmacêutico (20 horas)	1
14	Psicólogo (20 horas)	2
15	Farmacêutico (30 horas)	2
15	Assistente Social	1
16	Médico Especialista 8horas	3
17	Fisioterapeuta	1
17	Odontólogo	3
18	Farmacêutico Farmácia de Minas	1
18	Enfermeiro	2
19	Médico Especialista 12horas	1
20	Médico Especialista 18horas	3
21	Médico Especialista (Clínico Geral) 20horas	4
21	Médico Especialista (Pediatra) 20 horas	1
21	Médico Especialista (Ginecologista) 20 horas	1
21	Médico Especialista (Cardiologista) 20 horas	1

*[Handwritten signature]*

QUADRO ESPECIAL

QUADRO GERAL

ALMADA

15/12/2010

30/11/2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## ÁREA ADMINISTRATIVA

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
3	Telefonista	2
5	Auxiliar Administrativo I	17
	<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
12	Auxiliar Técnico I	5
13	Auxiliar Administrativo II	14

## ÁREA SOCIAL

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
x	x.x.x.x	x.x
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
18	Psicólogo (40 horas)	1
18	Assistente Social (40 horas)	3

## ÁREA OPERACIONAL

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
		155
2	Auxiliar de Serviços Gerais	2
4	Servente de Esgoto	15
4	Vigia	9
4	Servente de Pedreiro	5
7	Pedreiro I	14
11	Pedreiro II	1
8	Eletricista	3
8	Mecânico	1
8	Bombeiro	10
6	Motorista I	36
9	Motorista II	2
8	Carpinteiro	2
8	Lanterneiro	2
8	Pintor	3
11	Operador de Máquina	1
11	Patroleiro	1
8	Pintor Automotivo	1
11	Cabuqueiro	1
9	Auxiliar de Cabuqueiro	1
1	Lavador de veículos	1
9	Eletricista de automóvel	1

## QUADRO ESPECIAL

Denominação	Quantidade
Auxiliar Administrativo II/Escriturário	1
Auxiliar Administrativo/Auxiliar de	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## **ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 03/99 com as alterações das LEIS COMPLEMENTARES 17/09; 19/09; 20/09; 21/09; 22/09; 24/09; 26/11; 27/11; 29/11; 31/12 e 34/13.**

### **QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – C.C. DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS *
Secretário Municipal de Administração	1	3.384,80*
Secretário Municipal de Saúde	1	3.384,80*
Secretário Municipal de Obras	1	3.384,80*
Secretário Municipal de Assistência Social	1	3.384,80*
Secretário Municipal de Governo	1	3.384,80*
Chefe do Depart. de Serviços Urbanos	1	3.297,12
Chefe da Seção de Contabilidade	1	3.297,12
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	3.000,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	1	3.000,00
Chefe Geral da Oficina	1	2.241,01
Chefe da Seção de Tesouraria	1	2.241,01
Coordenador de Compras e Controle	1	2.041,50
Sub-Chefe de Serviços Urbanos	1	1.978,24
Coordenador de Obras	1	1.846,36
Coordenador de Desporto, Lazer e Turismo	1	1.780,00
Chefe dos Serviços de Transportes	1	1.582,59
Coordenador do CRAS	1	1.530,00
Chefe da Seção de Pessoal	1	1.320,28
Coordenador dos Serviços de Transportes	1	1.318,82
Coordenador de Almoxarifado	1	1.318,82
Coordenador de Fiscalização Distrital das Sedes	5	1.169,84
Assessor Jurídico	1	1.149,58
Chefe do TFD	1	1.121,00
Coordenador de Serviços Gerais	3	664,80
Administrador	1	662,92

Valores atualizados pela Lei 1.180/2012

\* Valores reajustados pela Lei 1.181/2012, conforme recomendação do Ministério Público